



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4697 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balancete da Receita do exercício do ano 2026 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A é de R\$ 77.909.575,16 (setenta e sete milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) e o índice a ser aplicado é de 7 (sete) por cento, Inciso "I" do citado Artigo;

DECRETA:

Art. 1º – O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 5.453.670,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis Centavos).

Art. 2º – Os recursos, no valor de R\$ 454.472,52 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) serão alocados em conta da Câmara Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, correspondente a um duodécimo mensal do limite fixado no Art. Anterior.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2027.

Santa Maria Madalena, 19 de janeiro de 2026.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

BASE DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO EM 2025
1100.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.283.348,93
1110.00.00.00	IMPOSTOS	7.626.164,73
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.279.716,35
1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU principal	563.694,22
1.1.1.2.50.0.2.00	IPTU Multas e Juros Principal	18.871,13
1.1.1.2.50.0.3.00	IPTU Receita da Dívida Ativa	107.128,39
1.1.1.2.50.0.4.00	IPTU Multa e Juros Dívida Ativa	80.290,76
1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI Principal	428.097,20
1.1.1.2.53.0.2.00	ITBI Multa e Juros Principal	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00	ITBI Receita da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00	ITBI Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	IRRF principal	4.081.634,65
1118.02.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação de Mercadorias e Serviços	2.346.448,38
1.1.1.4.51.1.1.00	ISS Principal	2.298.831,52
1.1.1.4.51.1.2.00	ISS Multa e Juros Principal	43.393,13
1.1.1.4.51.1.3.00	ISS Receita da Dívida Ativa	2.523,07
1.1.1.4.51.1.4.00	ISS Multa e Juros da Dívida Ativa	1.700,66
1120.00.00.00.00	TAXAS	657.184,20
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	114.170,89
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	543.013,31
1.1.3.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.843.231,51
1710.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	69.843.231,51
1718.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.053.878,93
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO F.P.M.	20.475.020,94
1.7.1.1.51.2.1.01	COTA PARTE FPM 1% dezembro	2.524.200,45
1.7.1.1.51.2.1.02	COTA PARTE FPM 1% julho	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO I.T.R.	54.657,54
1.7.1.8.06.1.1.00	I.C.M.S. DESONERAÇÃO L.C.Nº 87/96	0,00
1721.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	46.789.352,58
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA PARTE ICMS	44.058.381,35
1.7.2.1.51.0.1.00	IPVA - COTA-PARTE DO MUNICÍPIO	1.018.565,87
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	1.690.887,48
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA PARTE CIDE	21.517,88
TOTAL DA BASE DE CALCÚLO		78.126.580,44
DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA		217.005,28
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO COM REDUÇÃO		77.909.575,16

CÁLCULO DO REPASSE DO PODER LEGISLATIVO

BASE DE CÁLCULO	77.909.575,16
PERCENTUAL (POPULAÇÃO INFERIOR A 100 MIL HABITANTES) - 7%	5.453.670,26
LIMITE MÁXIMO ANUAL (aprox.)	5.453.670,26
COTA MENSAL	454.472,52

Valor Orçado para Câmara no Exercício de 2026 4.774.392,00

Valor a ser repassado para câmara em 2026 5.453.670,26

Valor a ser Suplementado ou Suprimido do Orçamento de Despesa da Câmara em 2026 679.278,26